

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 020/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a iminência do aumento do quadro de servidores efetivos oriundos do Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e de Nível Médio;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar todos os servidores a participar de concurso interno de remoção, inclusive os recém empossados, dada a aprovação nas primeiras colocações do concurso público de 2008, antes da nomeação, posse e lotação dos demais candidatos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar previamente a inscrição e a conseqüente remoção a pedido do servidor que tenha entrado em exercício na 18ª Região da Justiça do Trabalho ou sido removido internamente há menos de um ano, sem prejuízo do preenchimento da vaga deixada na unidade de origem.

Parágrafo único. O claro de lotação deixado com a remoção a pedido do servidor será preenchido sob a égide da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 056/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos valerão tão-somente para os editais de remoção interna publicados até 26 de fevereiro de 2010.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 27 de janeiro de 2010

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente